



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

DECRETO 231/ 2015

"ALTERA O DECRETO 226/2015, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art.1º-** Fica alterada a data de vencimento para pagamento de IPTU e TAXAS municipais, sendo que a primeira e a segunda parcela poderão ser quitadas até o dia 29/01/2016.

**Art.2º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Brejetuba - ES, em 22 de dezembro de 2015.  
**Brejetuba - ES - Brasil**

  
JOÃO DO CARMO DIAS

Prefeito Municipal